



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 876 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Abre crédito suplementar para a Unidade Orçamentária Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 772 de 29 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual, exercício financeiro de 2021, em especial as normas no Parágrafo 2º, combinado com o Inciso I do "caput" do ar. 4º, ainda, em observância as disposições do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Decreta:

Art. 1º - Abre-se crédito suplementar, no valor de R\$ 103.102,13 (cento e três mil, cento e dois reais e treze centavos), para atender demandas da Unidade Orçamentária Câmara Municipal.

Art. 2º - Os recursos para cobertura da alteração mencionada no art. 1º correrão a conta de anulações parciais do quadro de detalhamento de despesas do próprio Poder Legislativo, conforme detalhamento a seguir:

Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	Suplementação	Anulação
003/0101.0103100032.001	4.4.90.51.00	00		4.702,13
004/0101.0103100042.002	3.1.90.11.01	00		4.700,00
005/0101.0103100042.002	3.1.90.13.03	00		18.000,00
007/0101.0103100042.002	3.3.90.14.00	00		6.000,00
008/0101.0103100042.002	3.3.90.30.00	00		15.000,00
010/0101.0103100042.002	3.3.90.36.00	00		2.000,00
012/0101.0103100042.002	3.3.90.46.00	00		51.700,00
013/0101.0103100042.002	3.3.90.47.00	00		1.000,00
001/0101.0103100011.001	4.4.90.52.00	00	6.000,00	
011/0101.0103100042.002	3.3.90.39.00	00	97.102,13	
Total Geral			103.102,13	103.102,13

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir da abertura do exercício fiscal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 28 de janeiro de 2021.

Ronald de Cassio Daibes Moreira
Prefeito Municipal